



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 - 2145 FAX: (77) 36232 239 - www.saodesiderio.ba.gov.br

LEI Nº 13/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

ALTERA ARTIGO DA LEI Nº 007/00, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

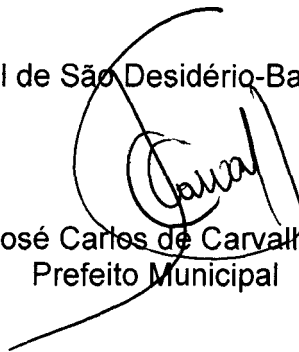
O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei FAZ SABER que a CAMARA MUNICIPAL, APROVOU e ELE, PROMULGA E SANCIONA a seguinte LEI

Artigo 1º - O artigo 120 da Lei nº Lei 007/00, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre licença para tratar de interesse particular, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 120 - A critério da Administração, poderão ser concedidas ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licenças para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, sem remuneração”.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Desidério-Ba, em 23 de novembro de 2018


José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal